

O PROBLEMA DA DESCRIMINAÇÃO DAS DROGAS NO BRASIL

Maria das Graças Madruga Paiva Santiago¹

RESUMO

Neste artigo abordamos, sob o aspecto social, econômico, político e de saúde, o problema da legalização de algumas drogas cujo uso é, atualmente, ilegal no Brasil. Versamos, também, sobre os conceitos *traficante e usuário* e a legislação pertinente ao assunto. Referimo-nos, ainda, aos efeitos das drogas no organismo. Discutimos, finalmente, as razões da proposta de tornar legal o uso da maconha.

ABSTRACT

In this article we approached, under the political, social, economic, and of health aspect, the problem of the legalization of some drugs whose use is, now, illegal in Brazil. We turned, also, about the concepts *traffic her and user* and the pertinent legislation to the subject. We referred, still, the effects of the drugs in the organism. We discussed, finally, the reasons of the proposal of legal the use of the marijuana.

Palavras-chave: Drogas, legalização, ilegalidade, maconha

1 INTRODUÇÃO

Quando em 1995, o então Ministro da Justiça, o doutor Nelson Jobim, declarou ser favorável à liberação das drogas leves, a notícia se espalhou por todo o país como um rastilho de pólvora. Desde então se tem discutido o assunto, sem que se tenha chegado, ainda, a uma posição clara sobre o mesmo. A pergunta que geralmente se formula é a de quem é contra ou a favor da liberação.

Entendemos que, antes de responder a esta pergunta, se faz necessário esclarecer alguns pontos vitais para um posicionamento responsável sobre o assunto. Saber, por exemplo, o que é droga, quais as conseqüências do seu uso nas pessoas que a consomem ou naquelas que convivem com um usuário, que tipo de drogas são as mais consumidas no Brasil, qual a faixa etária mais atingida pelo uso abusivo, são algumas questões que, ao nosso ver, precisam ser exaustivamente discutidas.

¹ Professora aposentada da UFPB e membro do Conselho Estadual de Entorpecentes da Paraíba.

Denomina-se **fármaco** ou **droga** toda a substância estranha ao organismo que, quando nele é introduzida, provoca alterações no seu funcionamento. Este é um conceito amplo e abrangente que compreende todos os medicamentos conhecidos. Obviamente não vamos aqui enumerar os benefícios que advêm da correta aplicação destas drogas, porque seria uma lista quase infinita.

No assunto em pauta interessa-nos as drogas psicoativas (SPA) que definimos como qualquer substância utilizada por qualquer via de administração (ingerida, inalada ou injetada), que altera o humor, o nível de percepção ou o funcionamento cerebral.

Geralmente o uso destas substâncias psicoativas causa um fenômeno biopsíquico conhecido como **Dependência**, habituação ou uso compulsivo. Este fenômeno implica numa necessidade de consumir a droga compulsivamente. Ao lado da dependência nota-se, também, o surgimento da **Tolerância**, que se traduz na necessidade de doses cada vez maiores, para obtenção dos mesmos efeitos iniciais.

A droga que produz dependência e tolerância apresenta, simultaneamente, um terceiro fenômeno conhecido como **Síndrome da Abstinência**. É o surgimento de desagradáveis sintomas psicofísicos resultantes da retirada abrupta da droga.

Drogas como a maconha, solventes químicos, cocaína, heroína ou álcool, cujos efeitos são amplamente conhecidos, apresentam, de forma indiscutível, todos os fenômenos acima referidos, a saber: Dependência, Tolerância e Síndrome de Abstinência.

Todas essas substâncias atuam em nível de Sistema Nervoso Central (SNC), interferindo no mecanismo dos neurotransmissores e modificando as sensações, os pensamentos, as percepções ou as ações do usuário. Algumas delas estimulam e aceleram o SNC, como é o caso da cocaína ou da nicotina; outras deprimem este mesmo sistema, como acontece com o álcool ou a heroína; outras, ainda, perturbam e confundem os neurotransmissores, provocando situações imprevisíveis, como é o caso do Ácido Lisérgico (LSD) ou, em escala menor, o THC (tetrahydrocannabinol), substância encontrada na maconha. Todas elas, de alguma forma, alteram o relacionamento Homem-Homem, Homem-Mundo funcionando como agentes de mediação entre a pessoa e a sua própria realidade.

Obviamente, a quantidade consumida, o tempo de uso, as condições biopsíquicas do usuário e outras variantes que interferem no momento, faz com que os efeitos das drogas variem. No entanto, nenhuma delas é inócua.

2 O CONSUMO DAS DROGAS NO BRASIL

No Brasil, as drogas mais consumidas continuam sendo drogas absolutamente legalizadas. Em todas as pesquisas realizadas, o **álcool** aparece como favorito incontestado de todas as faixas etárias e de todos os segmentos sociais. Os últimos levantamentos demonstram que dez por cento dos brasileiros são dependentes do álcool. Em números absolutos, significa dizer que, aproximadamente, 18 milhões de brasileiros têm problema com a ingestão etílica. Depois do álcool, aparecem como drogas mais consumidas e numa faixa etária predominantemente baixa, os **solventes orgânicos** (cola, loló, fluidos). Em seguida estão os **medicamentos** (ansiolíticos, barbitúricos, xaropes, anorexígenos, antiinflamatórios, antihistamínicos e outros). Finalmente, ocupando uma quarta colocação, aparece a **maconha**, centro, ao que parece, de toda a discussão levantada.

Se, entre nós, as drogas mais consumidas ainda são drogas absolutamente legalizadas, a quem interessa realmente a discussão sobre a liberação de outras drogas?

Falam, os defensores da proposta, que o mercado das drogas é o negócio mais rentável do mundo. Com um movimento anual de mais de 500 bilhões de dólares (REVISTA VEJA, 1995), traria, se legalizado, uma quantia considerável para os cofres públicos, quantia esta que poderia ser revertida em obras de significativo alcance social.

Esse argumento, não fosse de uma leviandade trágica, seria cômico, por ser absolutamente improcedente. Está claro que o “lucro” astronômico decorrente do tráfico de drogas é resultante da situação ilegal em que se encontra. É preciso que se leve em conta os riscos de vida, de perda da mercadoria, a necessidade de esconderijos para depósitos, transportes especiais e camuflados. No preço de revenda da droga estão embutidos todas as despesas e riscos de um comércio clandestino. Uma vez legalizada, a droga teria o seu preço reduzido aos custos e lucros costumeiros de qualquer produto comercializado normalmente, tal como hoje ocorre com o álcool, os solventes e as outras drogas legalizadas.

Está sobejamente provado que a expansão do uso de drogas é altamente lesiva à economia de um país. Para a verificação do que estamos afirmando é suficiente que se faça um cotejo entre o *quantum* da arrecadação tributária auferida das indústrias de bebidas – uma atividade legal – por exemplo, e o que foi gasto para obtenção deste *quantum*. Que se avaliem os gastos com atendimento ambulatorial e tratamento hospitalar do alcoólico; as verbas destinadas ao pagamento de aposentadorias por invalidez e pensões a pessoas vitimadas pelo álcool. Que se contabilizem os prejuízos decorrentes do absentismo profissional, de serviços mal executados e de acidentes de trabalho provocados pela presença do trabalhador alcoolizado ou doente depois de uma ingestão exagerada. Acrescentem-se, ainda, os gastos decorrentes dos acidentes de trânsito, e as despesas com a força policial, muitas vezes utilizada para corrigir ou coibir desordens causadas por embriaguez.

Como se tudo isso não fosse suficiente, somem-se os danos causados à sociedade, o anulamento de pessoas que perdem sua força de trabalho e poder de discernimento, a desestruturação da célula familiar, os traumas provocados pela vivência com o alcoólico e, finalmente, o desequilíbrio psicofísico de uma boa parcela de nossa população e, aí sim, teremos uma idéia aproximada do “*lucro*” advindo do uso abusivo do álcool.

Um dos fatores apontados como incentivo ao uso crescente do álcool entre nós é a facilidade de se encontrar o produto e a forma como ele é encarado. “*A tolerância com o álcool e o cigarro produziu o fenômeno do “cigarrinho” e da “cervejinha”*. Hoje, há quem use a expressão “*baseadinho*” para tratar de uma droga que, como o álcool e o cigarro, tem efeitos colaterais ruinosos (REVISTA VEJA, 2000). É, como bem foi expressado, a **banalização do vício**. Está cientificamente provado que a exposição a que se submete o indivíduo, o maior contacto com a droga e a facilidade de consegui-la é um dos elementos propiciadores na aquisição do uso habitual. A forma como se encara o problema, no caso da maconha, de considerá-la uma droga leve e inócua, fez com que seu uso quadruplicasse nos últimos dez anos.

Ethan Nadelman, da Universidade de Princeton e um dos mais fervorosos defensores da legalização das drogas, reconhece que “o número de consumidores pode aumentar em até 50% e não se pode negar que alguns viciados em potencial se transformarão em dependentes de fato, mas [...] vale a pena descriminalizar porque os ganhos superariam as desvantagens da medida” (REVISTA VEJA, 1995, p.88).

E, perguntamos: Que ganhos são estes? Para onde vão esses ganhos? A quem, de fato, interessa essa nova medida?

Dizem as pessoas que são favoráveis à legalização, que a medida aqui no Brasil acabaria com a “República dos Morros”. Seqüestros, tiroteios, assaltos e violência seriam varridos com a inatividade dos narcotraficantes. O argumento chega a ser pueril. Exagerando, diríamos que, se matar fosse descriminalizado, o assassino também deixaria de ser criminoso, o que não resolveria em absoluto, o problema de se tirar a vida alheia. Vamos mais além. Acreditar que o problema da “república dos morros” é uma consequência unicamente do narcotráfico, é colocar a liberação das drogas como panacéia milagrosa para uma questão de origens mais profundas e complexas.

A situação existente nos morros cariocas e nas periferias dos demais estados brasileiros é resultado muito mais da carência do Estado e da marginalização imposta pelas distorções existentes no nosso panorama socioeconômico, do que de um fator único como as drogas. A favelização decorre de anos e anos de descaso dos setores governamentais; decorre do abandono em que estas populações foram deixadas, inchando um contingente de miséria, carente de qualquer estrutura fundamental à vida com dignidade. Foram esquecidas as necessidades básicas do ser humano, como saúde, educação, moradia, saneamento, transporte, tudo, enfim, que deve estar presente num desenvolvimento normal e sadio de uma comunidade. O que o governo deixou faltar, começou a ser suprido, de uma forma ou de outra, pela própria comunidade, que também erigiu seus códigos de honra e suas normas de conduta.

Assumindo o ônus do Estado, as *gangs* organizadas passaram a desempenhar, também, o papel tutelar que caberia ao governo. Não é com a aprovação de uma lei ou de um decreto, que eles não pediram nem acham necessário, que se vai resolver no Brasil, o problema da *República dos Morros*. Não é legalizando a maconha, a cocaína ou o jogo do bicho, que se varrerá do nosso país a existência de um estado paralelo.

Os que têm se pronunciado sobre o assunto são unânimes em afirmar que é dever do Estado cuidar da saúde e da recuperação dos dependentes de substâncias entorpecentes. O deputado Fernando Gabeira, deputado que encabeça no Congresso a luta pela descriminação, ardoroso adepto da liberação dos tóxicos, preconiza, enfático, a necessidade de um programa de educação e de tratamento para os drogadependentes.

A forma como outros países agem em relação ao assunto também é discutida. A Holanda, por exemplo, citada como o paraíso das drogas, não trata o traficante

com tanta liberalidade como se propala. De acordo com as palavras de Hendrick Van Oordet, Embaixador dos Países baixos no Brasil, “os traficantes são perseguidos, podendo ser condenados a até dezesseis anos de reclusão, com a possibilidade de confisco do patrimônio obtido de maneira direta ou indireta por meio do tráfico” (REVISTA VEJA, 1995).

Acrescenta, ainda, o embaixador, que o uso da droga de forma pessoal é permitido, mas que o Estado neerlandês controla a venda e procura ajudar as pessoas a abandonar o hábito.

Na Itália, em 1993, o Parlamento descriminou a posse de drogas para uso pessoal. A Itália, entretanto, lidera a Europa no tratamento e reabilitação do drogadicto. Há, em pleno funcionamento naquele país, nada menos do que 561 clínicas do Estado e 681 Comunidades Terapêuticas privadas. Lá, também, o traficante é marginalizado pela lei.

É questão levantada, ainda, não poder ser o usuário tratado com o mesmo rigor que o traficante. A nossa legislação sobre entorpecentes já distingue, de forma clara, o usuário do traficante. Concordamos quando se diz que o usuário não pode ser passível de reclusão penal. Afinal, por entendermos tratar-se a toxicomania de uma doença, não podemos aceitar que ela gere uma penalidade legal. O procedimento correto, por se tratar de uma doença de notificação compulsória, deve ser o de comunicar aos setores competentes o caso e, subseqüentemente, encaminhá-lo para tratamento ambulatorial ou hospitalar, conforme seja necessário e de acordo com a legislação pertinente.

Mas será que este procedimento, pelo menos na atual situação em que o país se encontra, é viável? Nossa saúde pública é ineficiente no tratamento das doenças geradas ou agravadas pela fome. Nossas crianças, notadamente as daqui do Nordeste, morrem de desnutrição, ficam cegas por avitaminose, não crescem por falta de cálcio. A malária, a cólera, a verminose, a dengue e outras endemias já banidas do primeiro mundo, proliferam em nosso meio e dizimam a nossa gente. O desemprego, a falta de esgotos, de moradia decente, de escolas, de hospitais e de postos de saúde é uma constante entre nós. Podemos, de fato, pensar na possibilidade de ter leitos disponíveis, em número suficiente, para reabilitar o drogadicto? Sabemos que é um tratamento caro, prolongado e, muitas vezes, ineficaz. Por que não investir, então, na prevenção do problema, dificultando qualquer ação que torne mais freqüente o uso abusivo de tóxicos?

Na década de oitenta, os Estados Unidos deflagraram uma guerra sem precedentes ao tráfico de drogas. O objetivo era reduzir a entrada de cocaína na América do Norte. Mais de dez anos depois e mais de cem bilhões de dólares gastos, a agência antidroga americana verificou que a oferta da droga continuava crescendo. Era preciso mudar de tática.

O Brasil foi alvo de especial atenção nesta guerra. Com sua formidável extensão de fronteiras, é, atualmente, rota preferida dos traficantes e o canal mais utilizado na distribuição mundial do pó branco produzido nos cartéis latino-americanos.

Foram bastante noticiadas as sucessivas ações repressoras desencadeadas contra o narcotráfico no Brasil. Aeroportos fiscalizados, estradas vasculhadas, pontos de armazenamentos ou distribuição implodidos. Agentes de repressão foram treinados, equipes de especialistas vieram de fora para ensinar a reprimir. Programas foram financiados. Não faltavam recursos para a repressão. Não se poupavam gastos ou esforços. O problema das drogas no Brasil era atacado por um só flanco: a repressão. Com isto, tentava-se, sobretudo, coibir a saída da droga para o hemisfério norte.

Não deu certo. Na referida revista, sob o título **A Estratégia número 2 contra a droga**, lê-se, textualmente:

que depois de muitos sacrifícios em dinheiro e em vidas, a política de reprimir as drogas pela força policial e judiciária só tem fracassos a contabilizar [...] E, mais adiante: "...não se sabe, ainda, qual a melhor maneira de combater as drogas, porque apenas uma foi testada. A repressão não deu certo (REVISTA VEJA, 1995, p. 80-84).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em qualquer estudo que se faça sobre o assunto, vê-se que há uma unanimidade sobre a política de prevenção. A prevenção é, no dizer de todos os estudiosos do tema, o instrumento mais barato, mais viável e que apresenta melhor resultado. Este instrumento praticamente não foi testado de forma sistemática aqui no Brasil.

A prevenção implica num processo de conscientização, de educação e de rompimento da forma alienada de pensar e agir que tipifica a nossa sociedade. Implica em conhecer e enfrentar os nossos reais problemas.

Faz-se necessária a definição dos nossos objetivos. O que se quer realmente com a descriminação das drogas? A quem de fato interessa essa medida? Sabemos que a exposição permanente a uma droga e a facilidade de obtê-la aumentam o seu consumo. Sabemos, também, que a liberação de certas drogas pode funcionar como um aval ao seu uso. Sabemos, ainda, que as drogas mais consumidas pelos nossos jovens, estão à mostra nos balcões dos bares, das lojas ou das farmácias.

Por que então esta discussão? Quais os interesses que estão subjacentes às novas propostas? Será que o aumento do consumo interno ajudaria a arrefecer a oferta para outros mundos? Ou, ainda, será que o excesso de uso não serviria como elemento de dominação, assim como o foi o ópio distribuído pelos ingleses na China ou a aguardente que, novamente os ingleses, usaram entre os índios norte-americanos?

Será, finalmente, que mais uma vez vamos atender a interesses que não são nossos e agir segundo o conceito marxista de alienação, convertendo nossos próprios atos numa força estranha, situada acima de nós e contra nós, em vez de ser por nós governada?

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Lisboa: Presença, 1970.

FIELD, P.B. **A new cross cultural study of drinkness**. N.York: Wiley & Sons, 1972.

FROM, Erich. **Psicanálise da sociedade contemporânea**. Trad. L. A. Bahia. 4. ed. Rio de Janeiro: Zaha, 1976.

REVISTA VEJA. São Paulo: Abril, 01 fev. 1995.

_____. São Paulo: Abril, 08 fev. 1995.

_____. São Paulo: Abril, 26 jul. 2000.

SANTIAGO, Maria das Graças M. P. **Alcoolismo, por que tanto silêncio?** João Pessoa: União, 1986.